



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000
Fone 3261-1040 – Rio Largo-AL

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 39/2017

RELATOR: VEREADOR JOSÉ MÁRCIO DOS SANTOS DA SILVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2017

AUTOR: MESA DIRETORA

RELATÓRIO

Esta Comissão recebeu para emitir parecer o Projeto de Resolução nº 04/2017, de 24 de agosto de 2017 – Que estabelece normas relativas à concessão de adiantamentos de numerários a servidor público efetivo da Câmara de Vereadores de Rio Largo/AL, regula a sua aplicação e prestação de contas e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora.

O referido projeto foi lido na sessão deliberativa ordinária do dia 31 de agosto do corrente ano, publicado no mural de avisos desta Casa Legislativa, em 01/09/2017, conforme certidões constantes nos autos e encaminhado pelo senhor Presidente a esta Comissão para emissão de parecer, através do despacho datado de 12/09/2017.

VOTO DO RELATOR

Esta Comissão, segundo o Regimento Interno desta Câmara precisa opinar sobre aspectos, constitucional, legal e regimental das proposições, as quais não poderão tramitar na Câmara sem seu parecer, é o entendimento pacífico do disposto no art. 40, inciso I, salvo nos casos expressamente previstos no Regimento Interno, no entanto não encontrou, este relator, nas normas em vigor, nenhuma indicação da inexigibilidade do parecer desta comissão para a proposta em discussão.

O Projeto está apresentado na competência do autor.

Sendo esta uma Comissão também de redação final entende este Relator que a proposta está redacionalmente perfeita.

Quanto à forma e demais aspectos ligados à redação e elaboração das Leis, o Projeto atende às exigências da Lei Complementar Federal nº 95/98.

A necessidade do projeto de Resolução nº 04/2017, está tratada e bem justificada na justificativa do autor.

Diante do exposto, este Relator considera que quanto aos aspectos ligados a competência desta comissão, não existe óbice à aprovação da matéria.

Sala das Comissões, Rio Largo, 18 de setembro de 2017.

Vereador José Márcio dos Santos da Silva
Relator



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000
Fone 3261-1040 – Rio Largo-AL

Cont. do Parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final nº 39/2017 / Projeto de Resolução nº 04/2017 – Poder Legislativo

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, pela unanimidade dos seus membros, conclui pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade do Projeto de Resolução nº 04 de 24 de agosto de 2017, de autoria da Mesa Diretora.

Sala das Comissões, Rio Largo, 18 de setembro de 2017.

Vereador Izaque Pereira Silva

Presidente

Vereador José Márcio dos Santos da Silva

Relator

Vereador Jefferson Alexandre Cavalcante

Membro